



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 222/2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 65, bem como a autoriza a Lei Municipal 1359/2022;

DECRETA

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 219.200,00 (duzentos dezenove mil e duzentos reais), assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0201	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
449052.1808	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
449052.1804	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
449052.1802	Equipamentos e Material Permanente	19.200,00
	TOTAL	219.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0200	Poder Executivo	
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339030.1000	Material de Consumo	40.000,00
449052.1808	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
449052.1804	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00



449052.1802	Equipamentos e Material Permanente	19.200,00
	TOTAL	219.200,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal